

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na Contratação Direta, Via Dispensa de Licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: FRALDAS DESCARTÁVEIS – NÃO ADJUDICADOS do Processo Licitatório nº 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 002/2023**, para atender a demanda oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico CAF, considerando a necessidade de manutenção de estoque, para um período de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites legais, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição do objeto não adjudicado oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 002/2023, tem como finalidade atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF responsável pelo abastecimento da rede de saúde de Gravata. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo de dispensa, as quais são considerados necessários e indispensáveis, ofertar de forma ininterrupta os itens deste Termo de Referência.

2.2 A referida dispensa de licitação fundamenta-se no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso XII dada pela Lei 8.883/94.

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

2.3. Considerando a demanda solicitada através da Comunicação Interna - CI nº 377/2023/CAF datada em 15 de agosto de 2023, de aquisição de material médico-hospitalar: fraldas conforme descrito no quadro 1 a seguir, tem por objetivo suprir as necessidades de dispensação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, os quais se encontra com estoque crítico;

2.4. Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Coordenação Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF reportando a real necessidade de aquisição dos objetos, se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos produtos pelos diversos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde;

2.5. Diante do exposto e da importância do produto, objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária a realização da presente contratação direta, via dispensa de licitação, para atender as necessidades das Unidades demandante da rede municipal de saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites para processo licitatório.

2.6. Vale informar que a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, as contratações pretendidas devem ser realizadas com o Valor Total Global de **R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)**, levando-se em consideração o menor valor, por item, constantes nos autos deste processo.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. Considerou-se para fins de quantificação a estimativa de uso, para atender a demanda oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico CAF, considerando a necessidade de manutenção de estoque, para um período de **90 (noventa) dias** de consumo, enquanto aguardam-se os trâmites legais, conforme especificação e quantitativo relacionado abaixo:

QUADRO 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QUANT. | MENOR PREÇO | VALOR TOTAL |
|-------|---|--------|--------|-------------|--------------|
| 1 | FRALDA DESC. TAM G INFANTIL unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes, e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Pacote com 80 unidades. | Pacote | 15 | R\$ 41,00 | R\$ 615,00 |
| 2 | FRALDAS DESC. TAM G P GERIÁTICA com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem contendo dados de identificação e procedência. Pacote com 9 unidades. | Pacote | 400 | R\$ 11,70 | R\$ 4.680,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.295,00 |

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.

5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto deste Termo, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para o produto.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

6.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, e Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

6.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.6. A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e, Processo Judicial Eletrônico (PJE) 1 e 2º graus;

6.7. Atestado de Capacidade Técnica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1 Obedecer às especificações do objeto;

7.2 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;

7.3 Entregar o objeto no prazo estipulado em Edital;

7.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

7.5 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da sua notificação;

7.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.7 Substituições de marcas de produtos não serão aceitas;

7.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.9 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.10 É de responsabilidade dos fabricantes e/ou das empresas de distribuição, a substituição dos produtos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;

7.11 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

7.12 Manter durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;

8.2. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

8.3. Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens deste Termo de Referência;

8.4. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.5. Analisar os produtos, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

8.6. Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimativas, e representam as previsões para consumo durante o prazo de **90 (noventa) dias**.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os produtos serão entregues no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.

10. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida XV de Novembro, 1530A Bairro Nova Gravata, no horário 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 97127638 (Vagner), ou pelo endereço eletrônico cafcta2021@gmail.com.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido conforme abaixo e ainda em conformidade com o Termo de Referência:

11.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo no prazo e horário previstos nos itens de até **05 (cinco) dias corridos** a partir da efetiva entrega dos objetos;

11.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

11.2. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

11.2.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

11.2.2. Os produtos devem estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

11.2.3. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

11.2.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem ser discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009;

11.2.5. Que os produtos sejam entregues com prazo a no mínimo 75% de sua validade;

11.2.6. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

11.2.7. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

11.2.8. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termosensibilidade e/ou fotossensibilidade;

11.2.9. O não atendimento das condições contidas neste termo implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital;

12.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

12.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital;

12.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

12.5. Após a emissão da ordem de fornecimento será encaminhada a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;

12.6. Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

12.7. Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

12.8. A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE;

12.9. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas na Ata e proposta do fornecedor.

12.10. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;

12.11. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE;

12.12. **Previamente ao pagamento** à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.13. **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão;

12.14. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**;

12.15. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado iniciar-se-á somente após a regularização do problema;

12.16. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-------|-------------------------------------|
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02 08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |

| | |
|--|---|
| 021800 – Unidade Gestora | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10 - Função | Saúde |
| 10 302 - Subfunção | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10 302 1011- Programa | Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População |
| 10 302 1011 2454 0000 - Ação | Manutenção das Ações de Saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde |
| 829 3.3.90.30.00 Fonte de recurso | MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde |
| 830 3.3.90.30.00 - Fonte de recurso | MATERIAL DE CONSUMO 600.000 Bloco de Manutenção – SUS |
| 10 301 - Subfunção | Atenção Básica |
| 10 301 1011 - Programa | Programa de Atenção Primária fortalecida e comprometida com a saúde das pessoas |
| 795 3.3.90.30.00 Fonte de recurso | MATERIAL DE CONSUMO 500.003 Recursos Próprios – Saúde |
| 796 3.3.90.30.00 Fonte de recurso | MATERIAL DE CONSUMO 600.003 Bloco Manutenção – SUS |

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. O valor global deste Termo de Referência é de **R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

15. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade do produto licitado, é ferramenta essencial à gestão contratual.

15.2. Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do produto. O controle em relação à eficiência e qualidade dos serviços executados será rigoroso a fim de incrementar a acurácia entre os serviços efetivamente executados e a medição a incluir no boletim quinzenal.

15.3. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.4. A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.5. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

15.6. O objeto da presente contratação será atestado por servidor da Secretaria de Saúde, após a comprovação da efetiva entrega dos objetos.

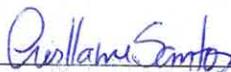
15.7. O objeto que for entregue em desacordo com este Termo de Referência não será atestado, ficando a contratada obrigada a encaminhar com as especificações constante do termo de referência.

15.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

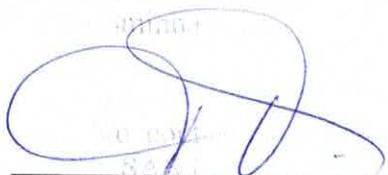
15.10. Durante a vigência, a gestão do contrato objeto deste certame será realizada pela servidora Sra. CRISLLAINE G DOS SANTOS BEZERRA, Farmacêutica CRF nº 6759. Coordenadora da CAF Matrícula 101769, designada para Gestora do contrato, e a fiscalização através do servidor, Sr. Vagner Hemitério da Silva, Auxiliar Administrativo da CAF, matrícula 3.470, inscrito no CPF nº 046.791.934-84; em conformidade com o art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Gravatá (PE), 22 de agosto de 2023.



Crislaine G dos Santos Bezerra

Coordenadora da CAF - CRF nº 6759 - Matrícula 101.769



Lucivaldo Julião da Silva

CPF 773.926.474-15